

**PROCESSO N° 2025024696
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. N° 54577**

QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 071/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E O SENHOR JOSÉ HELANO DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Decreto nº 120 de 04 de abril de 2025), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

LOCADOR:

O Senhor **JOSÉ HELANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 460.750, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 134.236.901-78, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Braz de Queiroz, Quadra 01, Lote 02, Sala 1, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia-GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGACÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **10 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 134.500,80 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos reais e oitenta centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de R\$ 44.833,60 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0901.08.244.0001.2646 – Manutenção do Restaurante do Cidadão** – Dotação Compactada: **20250909** - Natureza da Despesa: **339036** - Subnatureza: **15 (locação de imóveis)** - Fonte: **100** - cotação: **42201** - Autorização de Empenho: **116327** - Empenho: **10233**.

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

3.2. O valor de **R\$ 89.667,20** (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à locação de imóvel destinado ao funcionamento do Restaurante Comunitário e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2025024696.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 08 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA

Pelo Locatário

JOSÉ HELANO DE SOUZA

Pela Locador

OCRÊNIO FRANCISCO DE FARIA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99